



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 74, § 8º ao 17º da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA ADITIVA

ao **Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 020/2020**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2021”, na forma que segue:

Fica acrescido à lei as seguintes despesas:

- R\$32.572,48 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para aquisição de medicamentos e realização de exames;
- R\$32.572,48 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para ensaibramento de estradas no interior;

Quitandinha, 1º de dezembro de 2020.

Vereador MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

As emendas ao orçamento de 2021 que ora se apresenta são imprescindíveis à saúde pública do município, pois ampliaria os gastos com fornecimento de medicamentos e realização de exames, auxiliando assim a população mais vulnerável.

Por outro lado, no que tange aos gastos livres, torna-se necessário ampliar os gastos com ensaibramento das estradas, visando assim melhorar o escoamento das safras, além do direito de ir e vir das pessoas que residem na área rural do Município.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres colegas e aprovação da presente emenda aditiva.

Vereador MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS